

ua12

MATRÍCULA Nº 23973

MATRÍCULA Nº 23973

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL

Mod. 23

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 23973

Data 24 JUN 1980

FLS. 1

Francisco Benito
Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO -042.793.500 da Prefeitura de Campinas-Quart. 03446
Lote de terreno sob número 28(vinte e oito) da quadra 1(um) do loteamento BAIRRO DAS PALMEIRAS, nesta cidade e 1a. Circunscrição, medindo 15,00ms de frente para a rua 3; 16,33ms nos fundos, onde tem viela sanitária, confrontando com o lote 3; por 40,00ms de um lado para o lote 27 e 33,55ms de outro lado, para o lote 29, encerrando a área de 552,00-ms2.

AV.2/23.973: Nos termos do competente Mandado de 22/10/1981, microfilmado sob número 77700, expedido pelo Juízo de Direito da 3a. Vara Cível desta cidade, nos autos de "Averbação" requerida pela Cia. Imobiliária Palmeiras s/a (processo nº.123/78 do Cartório do 3º. Ofício Criminal, e Corregedoria Permanente local), faço constar que a metragem do terreno desta matrícula foi alterada, ficando o mesmo, com a seguinte descrição (segue no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - CIA IMOBILIÁRIA PALMEIRAS, com sede nesta cidade à Avenida - Francisco Glicério 1.101- 2º andar, CGC 45.991.510/0001/06 - (T.Aq. 3-AA--244-29.438--Loteamento 8-D--262--87) - Campinas-----

24 JUN 1980 O esc.aut. *Francisco Benito* (José Francisco Madernas) O OF *Francisco Benito*

R.1/23973 A proprietária já qualificada VENDEU o imóvel a JOÃO-AUGUSTO MONTEIRO, brasileiro, engenheiro, RG 3.752.771-e CIC 553.256.028/53, casado com MARIA REGINA PURCHIO MONTEIRO, no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, residente e domiciliado à rua Sampainho 251, por Cr\$471.600,00 conforme escritura pública lavrada em notas do 5º Tabelionato de Campinas, livro 350, fls. 175-de 7 de março de 1980, microfilme 54886 Campinas 24 JUN 1980 O esc.aut. *Francisco Benito* (José Francisco Madernas).

ÔNUS

Av.3/23.973: Sobre o imóvel desta matrícula incidem RESTRICÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA, impostas pela loteadora, estando devidamente especificadas em averbação procedida à margem da inscrição do loteamento denominado "Bairro das Palmeiras". Campinas, 27 de abril de 2.000. O escrevente autorizado: *Claudio Lovato* (Claudio Lovato).

MATRÍCULA Nº

23973

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

crição: 15,00 mts de frente para a rua "3"; 16,28 mts nos fundos, onde tem faixa de viela sanitária, confrontando com o lote nº.3; 40,00 mts de um lado, confrontando com o lote nº.27; e 33,55 mts de outro lado, confrontando com o lote 29, encerrando a área de 551,60 m². Campinas, = 10 DEZ 1981 =.0 3º.escrevente autorizado: Wilton Pierre Junior (Wilton Pierre Junior).--.

AQUISIÇÕES

ÔNUS

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

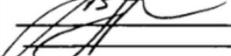
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
23.973	2 (dois)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 Oficial de Registro

Av.4/23.973: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 15 de março de 2013. (MVS). A escrevente habilitada:

 (Michele Vasconcelos de Souza). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.5/23.973: Conforme elementos existentes no arquivo deste Registro Imobiliário, faço constar que a RUA 03, do loteamento Bairro das Palmeiras, para a qual faz frente o imóvel desta matrícula, recebeu, pelo Decreto Municipal nº. 5.438, de 21 de junho de 1.978, a denominação de Rua Jean Mermoz. Campinas, 15 de março de 2013. (MVS). A escrevente habilitada:

 (Michele Vasconcelos de Souza). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

R.6/23.973: Os proprietários JOÃO AUGUSTO MONTEIRO, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.752.771 SSP/SP, já qualificado, e sua mulher MARIA REGINA PURCHIO MONTEIRO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10011794-4 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF. sob nº. 599.761.608-87, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Rua Raquel de Queiroz, nº. 100, quadra 11, casa 19, Bairro da Tijuca, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, datada de 15 de julho de 2.011 (livro 1.325 e fls. 395 a 399), acompanhada de escritura de aditamento e ratificação datada de 25 de julho de 2.011, lavrada nas mesmas notas, às fls. 129 a 130, livro 1.329, prenotadas sob nº. 393.930, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Papa João Paulo I, nº. 122, Bairro das Palmeiras, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.222.586/0001-90, pelo preço de R\$130.000,00, sendo que R\$30.000,00 foram pagos anteriormente, ficando o saldo de R\$100.000,00 representado por 10 (dez) notas promissórias no valor de R\$10.000,00 cada uma, vencendo a primeira no dia 15 de agosto de 2.011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, tendo as partes convencionado que a compra e venda foi feita com a cláusula resolutiva expressa, por força dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475, combinados ainda com o artigo 1359, todos do Código Civil Brasileiro, ficando autorizado o Oficial do Registro de Imóveis a averbar o pagamento total do preço, mediante a apresentação das notas promissórias acompanhadas de requerimento. Campinas, 15 de março de 2013. (MVS). A escrevente habilitada:

 (Michele Vasconcelos de Souza). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.7/23.973: O imóvel foi PENHORADO em 18 de abril de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$9.914,76, nos termos de certidão datada de 02 de maio de 2.018, prenotada sob nº. 445.746, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Pindamonhangaba, São Paulo, nos autos da Execução Trabalhista sob nº. 0010128-35.2015.5.15.0059, que CRISTINA MARIA PALERMO move contra TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, figurando como depositária a executada. Campinas, 7 de maio de 2018. (TOP). A escrevente habilitada:

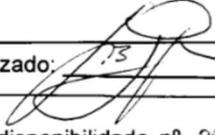
 (Thais F. Tedulli)

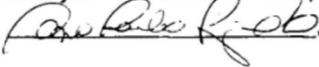
(continua no verso)

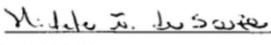
matricula
23.973ficha
2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.8/23.973: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201903.1510.00742676-IA-840, faço constar que, por ordem do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF. nº. 04.222.586/0001-90, conforme decisão proferida no Processo nº. 00114891520155150083. Vide prenotação nº. 455.329, Campinas, 8 de abril de 2019. (TOP). A escrevente autorizada:  (Ana Paula Fujimoto) 122309331000000232975193

Av.9/23.973: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202011.1111.01388348-IA-460, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF. nº. 04.222.586/0001-90, conforme decisão proferida no Processo nº. 00127673620175150130. Vide prenotação nº. 471.415 de 12/11/2020. Campinas, 26 de novembro de 2020. (MVS). A escrevente autorizada:  (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 12230933100000093573820C

Av.10/23.973: O imóvel foi **PENHORADO** em 12 de maio de 2.021, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$45.256,49, nos termos de certidão datada de 19 de maio de 2.021, prenotada sob nº. 478.162 em 19/05/2021, expedida pela Central de Mandados de Campinas, nos autos da Execução Trabalhista sob nº. 0011362-88.2019.5.15.0131, que MANOEL BEZERRA DAS NEVES move contra TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, figurando como depositário Paulo Sergio Gomes. Campinas, 26 de maio de 2021. (AFGB). A escrevente autorizada:  (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 122309331000000125488321F

Nada mais consta

478162 - RTM

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 23.973 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS que, revendo o **PROTOCOLO** dos títulos apresentados diariamente neste Primeiro Registro de Imóveis, verificou que, no dia 18/01/2021, sob nº de ordem **473.625**, foi **PRENOTADO** um título para o qual foi suscitada **DÚVIDA** (art. 198 da Lei 6.015/73), encontrando-se a **PRENOTAÇÃO PRORROGADA** por prazo indeterminado (item 47.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo).

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 26 de maio de 2021. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.



1223093C3000000125488421T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

